



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE LEI Nº06/2022

Caririáçu-CE, 28 de fevereiro de 2022.

INSTITUI A MOSTRA
CARIRIÁÇU DE CULTURAS
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, tendo em vista a autorização contida no art. 48 da Lei Orgânica Municipal e normas regimentais apresenta o seguinte Projeto de Lei:


Art. 1º - Fica instituída A **MOSTRA CARIRIÁÇU DE CULTURAS**, a ser comemorada anualmente em data definida por Comissão formada por representação dos artistas locais, juntamente com a Administração Municipal.

Art. 2º - O evento comemorativo ora instituído passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias da Promoção de Eventos Socioculturais, previstas no orçamento deste município, suplementadas se necessárias, e somadas a recursos oriundos de convênios estabelecidos com outros entes federados e/ou organizações da sociedade civil.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 28 de fevereiro de 2022.


LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Vereador- autor

APROVADO
EM 09/03/2022

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROTOCOLO Nº 163/2022
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 006/2022

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROJETO LEI Nº 06/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO:
A FAVOR = 30
CONTRA = 0
ABSTENÇÃO = 0

RECEBIDO EM: 07/03/2022
RESPONSÁVEL:

APROVADO (X) DESAPROVADO ()
PRESIDENTE

Mun. de Caririçu

José Elvino S. da Silva
Talando de Genes Caririçu

Jose para de seu
Assunto

licença de la arda Costa
Jornal gaudes dias
Fábio e si recorta

fulful
Aelucim Colisto B. Costa



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº06/2022

Nobres Pares,

Cumprimentando respeitosamente Vossas Excelências justifico que o projeto de lei em apenso tem a expressa intenção de reconhecer e valorizar as manifestações culturais do nosso município de Caririáçu em toda a sua diversidade e nobreza, testemunhadas claramente na recente **Mostra Caririáçu de Culturas**, realizada com muita eficiência e maestria nos dias 25, 26 e 27 do mês de fevereiro de 2022; se revelando uma verdadeira vitrine para os talentos e criatividade do povo caririáçuense.

Nossa comunidade é reconhecida como celeiro de grandes artistas que, com bravura, criatividade e vocação fazem diariamente do seu trabalho uma expressa manifestação cultural e artística que ajudam a escrever e manter latente a história do nosso município.

Como representantes do povo caririáçuense nos impera a sensibilidade de perceber a grandeza imensurável de tantos talentos e a responsabilidade de garantir aos artistas da nossa querida terra um espaço legítimo permanente para realizarem exposição e apresentação de suas produções assim fazendo, construindo ressignificando o espaço cultural do nosso município.

Na certeza do devido e incontestado apoio de V. Exas. antecipadamente agradeço.

Caririáçu-CE, 28 de fevereiro de 2022.


LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Vereador- autor